

Senhor pregoeiro;

217

### **Esclarecimento 01**

No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento?

Caso contrário favor esclarecer.

### **Esclarecimento 02**

Analisando o Edital, verificamos que o item 5.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo fixado poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **00021.20240411/0001-46**  
REFERÊNCIA: **PREGÃO Nº 2024.06.04.001**  
PETICIONANTE: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **2024.06.04.001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, impetrado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados na solicitação remetido via plataforma [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br), no dia 18/06/2024 (terça-feira), às 12:55h.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do estatuído no item 10.1. do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2024.06.04.001, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos e impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 18/06/2024 (terça-feira), às 12:55h. Neste sentido, conhecemos a solicitação de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no item 10.2 do Edital de Licitação.

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

**Esclarecimento 01:** No que tange à PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, estamos entendendo que o licitante deverá enviar a mesma mediante, apenas, o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos ali existentes, SEM A NECESSIDADE DO ENVIO DE QUALQUER ANEXO. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim.

**Esclarecimento 02:** Analisando o Edital, verificamos que o item 5.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuem disponibilidade, de entregá-lo no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo fixado poderá ser prorrogado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim. Conforme item 5.2 do Anexo I do Edital.

Solonópolis-CE., 18 de Junho de 2024

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Mônica Barbosa  
Pregoeira